



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL N. 010/2025 - PROGEP/UFSM**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA  
ELABORADORES(AS) E REVISORES(AS) DE CONTEÚDO DE QUESTÕES OBJETIVAS PARA  
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO  
REGIDO PELO EDITAL N. 006/2025-PROGEP/UFSM**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna público o resultado preliminar do processo seletivo de elaboradores(as) e revisores(as) de conteúdo de questões objetivas para concurso público para técnico-administrativo em educação regido pelo Edital N. 006/2025-PROGEP/UFSM, conforme discriminado a seguir.

**1 Resultado preliminar**

Área Específica	Nº inscrição	Etapa Eliminatória	Etapa Classificatória		Pontuação final	Situação
		Diploma de graduação na área específica	Pontuação titulação	Pontuação experiências		
Administração Pública	36	Sim	40	0	40	1º
	9	Sim	40	0	40	2º
	33	Sim	0	20	20	3º
	6	Sim	0	0	0	4º
	10	Sim	0	0	0	5º
	37	Não	---	---	---	Eliminado(a), de acordo com o subitem 6.5, "a", do Edital N. 006/2025
	49	Não	---	---	---	Eliminado(a), de acordo com o subitem 6.5, "a", do Edital N. 006/2025
Administração Pública	1	Sim	50	10	60	1º
	8	Sim	30	0	30	2º

<b>Ciências Contábeis</b>	22	Não	---	---	---	Eliminado(a), de acordo com o subitem 6.5, "a", do Edital N. 006/2025
<b>Administração Pública</b>	34	Sim	0	20	20	1º
	14	Sim	0	0	0	2º
	30	Sim	0	0	0	3º
	18	Sim	0	0	0	4º
	27	Não	---	---	---	Eliminado(a), de acordo com o subitem 6.5, "a", do Edital N. 006/2025
<b>Direito</b>	26	Sim	50	10	60	1º
	5	Sim	50	0	50	2º
	35	Sim	0	20	20	3º
	15	Sim	0	0	0	4º
	45	Sim	0	0	0	5º
	19	Sim	0	0	0	6º
	29	Sim	0	0	0	7º
	25	Não	---	---	---	Eliminado(a), de acordo com o subitem 6.5, "a", do Edital N. 006/2025
<b>Direito Público</b>	16	Sim	50	10	60	1º
	46	Sim	50	0	50	2º
	42	Sim	50	0	50	3º
	20	Sim	50	0	50	4º
	32	Sim	30	10	40	5º
	31	Sim	0	0	0	6º
	7	Não	---	---	---	Eliminado(a), de acordo com o subitem 6.5, "a", do Edital N. 006/2025
	48	Não	---	---	---	Eliminado(a), de acordo com o subitem 6.5, "a", do Edital N. 006/2025

<b>Raciocínio lógico-matemático</b>	17	Sim	50	20	70	1º
	38	Sim	40	0	40	2º
<b>Redação Oficial</b>	21	Sim	50	0	50	1º
	23	Sim	40	0	40	2º
<b>Tecnologia da Informação</b>	24	Sim	50	30	80	1º
	40	Sim	50	10	60	2º
	44	Sim	50	10	60	3º
	11	Sim	50	10	60	4º
	43	Sim	50	0	50	5º
	13	Sim	50	0	50	6º
	12	Sim	50	0	50	7º
	47	Sim	40	0	40	8º
	28	Sim	40	0	40	9º
	39	Não	---	---	---	Eliminado(a), de acordo com o subitem 6.5, "a", do Edital N. 006/2025

## 2 Dos recursos

- 2.1 No período de **15/02/2025 a 17/02/2025** serão admitidos recursos relativos ao resultado das avaliações do processo seletivo.
- 2.3 O(A) candidato(a) poderá contestar o resultado encaminhando o pedido de revisão com a devida justificativa e documentação comprobatória para o e-mail [concursoprogep@ufsm.br](mailto:concursoprogep@ufsm.br).
- 2.4 Não serão analisados pedidos de recurso quanto ao resultado preliminar que forem encaminhados fora do prazo ou por forma diversa da estabelecida neste Edital.
- 2.5 O resultado dos recursos é de caráter irrecorrível na esfera administrativa.

## 3 Das avaliações

- 3.1 Conforme previsto no item 6 do Edital UFSM N. 006/2025, foram computadas somente as notas cuja documentação comprobatória foi devidamente anexada no ato da inscrição.
- 3.2 As avaliações foram realizadas considerando os seguintes critérios:

Critérios eliminatórios (subitem 6.1, "a" e "b"; subitem 6.5)	Critérios classificatórios
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprovação de graduação na área específica a qual se inscreveu.</li> <li>- Ser docente ou técnico-administrativo ativo na UFSM.</li> <li>- Pertencer ao quadro efetivo de servidores da UFSM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprovação de titulação em nível de especialização, mestrado ou doutorado.</li> <li>- Comprovação de experiência em elaboração/revisão de questões objetivas, nos últimos dez anos até o limite de 50 pontos.</li> </ul>

- 3.3 As avaliações e a classificação preliminar, inclusive no que se refere aos critérios de desempate, foram realizadas conforme previsto pelo item 6 do Edital UFSM N. 006/2025, observado também o subitem 3.2 do referido Edital.

#### **4 Do resultado definitivo**

4.1 Após a análise dos pedidos de recurso será o Edital de resultado final será publicado na página do Edital, em [www.ufsm.br/trabalhe-na-ufsm/](http://www.ufsm.br/trabalhe-na-ufsm/).

Santa Maria, 14 de fevereiro de 2025.

Frank Leonardo Casado  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas